

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA*

O emprego da Cia Esp Fron na faixa de fronteira Brasil-Peru-Bolívia

CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA**
Capitão

SUMÁRIO

Introdução
Amparo legal
A faixa de fronteira da Cia Esp Fron
O emprego da Cia Esp Fron
 Operações Interagências
 Plano de Operações Escudo
Conclusão

INTRODUÇÃO

A Companhia Especial de Fronteira (Cia Esp Fron) do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron AC/4º BIS) tem sua sede no município de Epiaciolândia

(AC). Mesmo incorporada, a Cia Esp Fron encontra-se destacada do Batalhão, que possui sua sede em Rio Branco (AC). Esta peculiaridade é exclusiva dentre as demais subunidades de fronteira no âmbito do Comando Militar da Amazônia (CMA).

* Artigo publicado originalmente na *Revista do Exército Brasileiro*, vol. 151 – 2º quadrimestre/2015.

** O autor é capitão de Infantaria (Academia Militar das Agulhas Negras – Aman/2002). Exerceu a função de comandante do Pelotão Especial de Fronteira do Comando de Fronteira Rio Negro/5º Batalhão de Infantaria de Selva (BIS) no ano de 2006 e de comandante da Companhia Especial de Fronteira/Comando de Fronteira AC/4º BIS no ano de 2013. Atualmente é instrutor do Curso de Infantaria da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

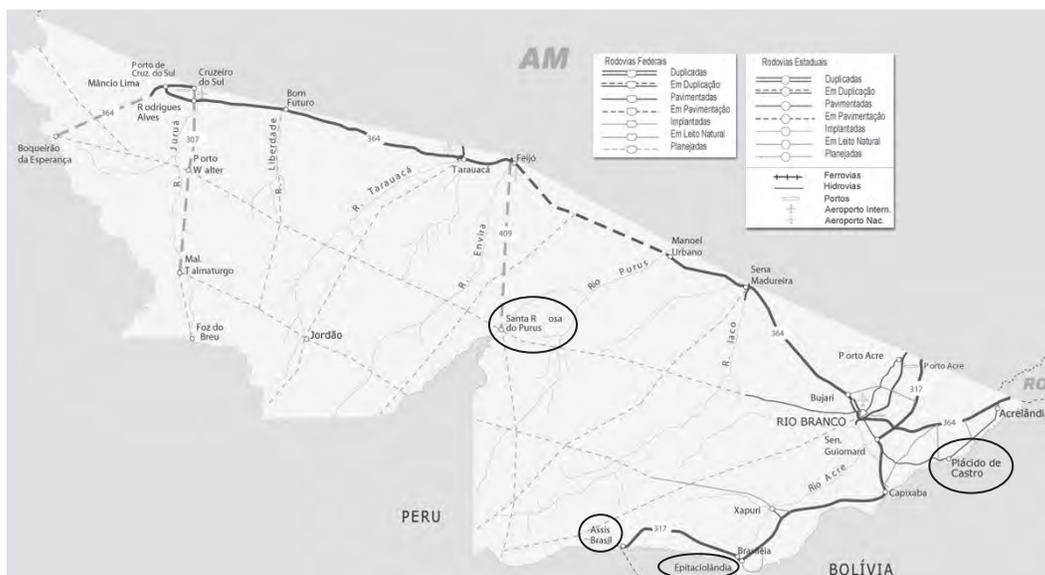


Figura 1 – Localização da Cia Esp Fron/PEF e malha rodoviária
Fonte: Cia Esp Fron

A Cia Esp Fron tem suas origens em 1970, com um destacamento da 4ª Companhia Especial de Fronteira. No ano de 2010, recebeu a atual designação e, desde então, é responsável por quatro pelotões especiais de fronteira (PEF). O 1º PEF ocupa as instalações da subunidade, o 2º PEF está localizado no município de Assis Brasil, o 3º PEF em Plácido de Castro e o 4º PEF em Santa Rosa do Purus.

Responsável por vigiar uma faixa de fronteira acima de 1.000

km de extensão (entre Santa Rosa do Purus e Acrelândia) com a Bolívia e o Peru, a Cia Esp Fron é composta por 312 militares comandados por um major ou capitão aperfeiçoado.

A subunidade realiza ações preventivas e repressivas em sua área de responsabilidade, combatendo delitos transfronteiriços

e ambientais, no contexto da proteção integrada e das atribuições subsidiárias. A proteção integrada abrange todas as medidas para proteger a sociedade. Ela engloba, além das atividades realizadas

na faixa de fronteira, a garantia da lei e da ordem, a proteção de estruturas estratégicas e a prevenção e o combate ao terrorismo. As atribuições subsidiárias são relacionadas à cooperação com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social.

O emprego nessas situações é desencadeado por ordens emanadas do Ministério da Defesa, conforme expõe o Manual MD 33-M-10 (Garantia da Lei e da Ordem).

Segundo o Manual de Operações em Ambiente Interagências, a Força Terrestre (F Ter) deverá estar apta a conduzir opera-

Responsável por vigiar uma faixa de fronteira acima de 1.000 km de extensão com a Bolívia e o Peru, a Cia Esp Fron é composta por 312 militares

ções no amplo espectro, ou seja, conduzir ações que combinem as atitudes ofensiva, defensiva, de pacificação e de apoio aos órgãos governamentais e internacionais (em garantia da lei e da ordem e na assistência humanitária, por exemplo), de forma simultânea ou sucessiva.

Assim, o Exército Brasileiro (EB) vem procurando atender às novas demandas que surgem em decorrência da evolução dos diversos ambientes que envolvem as situações de guerra e não guerra¹.

A seguir, será descrito o emprego da Cia Esp Fron/ C Fron AC/ 4º BIS na faixa de fronteira Brasil-Peru-Bolívia.

AMPARO LEGAL

O emprego das Forças Armadas (FA) na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em cooperação com os

órgãos do Poder Executivo, é especificado na Lei Complementar (LC) Nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pelas LC Nº 117, de 2 de setembro de 2004, e LC Nº 136, de 25 de agosto de 2010.

Aquela LC estabelece ainda que as FA podem, sem comprometimento de sua destinação, cumprir atribuições subsidiárias, dispondo sobre as normas gerais para sua organização, seu preparo e seu emprego. Essa atuação poderá ocorrer por intermédio de ações preventivas e repressivas.

Dessa forma, a Cia Esp Fron/C Fron AC/4º BIS realiza operações planejadas

e desencadeadas com ordem do escalão superior, estando amparada pela legislação em vigor.

A FAIXA DE FRONTEIRA DA CIA ESP FRON

Segundo a Constituição Federal de 1988, a faixa de fronteira compreende 150 quilômetros de largura ao longo das fronteiras terrestres e é fundamental para a defesa do território nacional.

O Decreto Presidencial Nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, considera área indispensável à segurança nacional a faixa de fronteira, para o interior do País, paralela à linha divisória terrestre do território.

Assim, a faixa de fronteira nacional abrange 11 estados, correspondendo a 27% do território brasileiro. A Região Norte engloba seis unidades da federação nesta faixa,

estando o Acre integralmente contido na referida área.

Localizado a oeste da Região Norte, o Acre possui divisas com os estados do Amazonas (N) e Rondônia (E) e fronteira com os países Peru (W) e Bolívia (S). Esta fronteira abrange cerca de 2.048 quilômetros, dos quais 1.430 km com o Peru e 618 km com a Bolívia.

Por sua imensidão, a Amazônia possui uma infinidade de características próprias, que variam de região para região. Essas peculiaridades estão relacionadas com características fisiográficas e sociais, bem como aos tipos de ilícitos transfronteiriços.

Segundo a Constituição Federal, a faixa de fronteira compreende 150 quilômetros de largura ao longo das fronteiras terrestres

1 São aquelas que empregam as capacidades da Expressão Militar do Poder Nacional no âmbito nacional ou no exterior em proveito de objetivos de interesse do Estado, de proporcionar respaldo à Política Externa, proteção à sociedade, assistência e apoios aos órgãos governamentais. (BRASIL, 2013)

Segundo o Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Delito (UNODC), o Peru é o maior produtor mundial de coca², sendo a região de Loreto, na fronteira com o Brasil, uma das áreas em que a produção mais cresce. A Bolívia também vem tendo sua produção de coca aumentada, tanto pela legalidade para o cultivo quanto pelo plantio ilegal. Soma-se a isso a demanda pela cocaína no Brasil, o segundo maior consumidor mundial da droga.

Utilizado como mercado de consumo e como rota internacional para a passagem de ilícitos, o Brasil envida esforços procurando integrar as diversas instituições municipais, estaduais e federais presentes naquela região. O objetivo é evitar a entrada de contrabando³ e descaminho⁴, ilícitos presentes em maior quantidade na área de responsabilidade da Cia Esp Fron.

Na faixa de fronteira com o Peru e com a Bolívia, a Cia Esp Fron atua eixada na BR-317 (Rodovia do Pacífico), na AC-040 e nos rios Purus, Iaco, Acre e seus afluentes (vide figura 1). Essas são as principais vias penetrantes que cruzam a fronteira. Existe também o controle diário dos aeródromos de Assis Brasil e Santa Rosa do Purus.

Na região há inúmeros “ramais” — termo este utilizado pelos habitantes da região para designar as vias secundárias e vicinais que ligam as estradas pavimentadas às colônias⁵ e aos igarapés⁶.

Nesse contexto, torna-se difícil manter uma vigilância eficiente em uma faixa de fronteira com países que apresentam vulnerabilidades internas no combate ao

narcotráfico e com inúmeras vias terrestres permeáveis, exigindo excelente preparo da tropa para o cumprimento das missões nas diversas operações.

O EMPREGO DA CIA ESP FRON

O CMA realiza frequentemente operações na fronteira amazônica. As ordens para o desencadear das ações são determinadas pelo Comando de Operações Terrestres (CO-Ter) e repassadas para as brigadas de infantaria de selva.

O C Fron AC/4º BIS distribui todas as missões da área de responsabilidade da Cia Esp Fron para esta subunidade, que, fruto de um detalhado estudo de situação, difunde a ordem para os PEF.

Pelas características da região amazônica, a execução das atividades ocorre de forma descentralizada, nos níveis pelotão (Pel) e grupo de combate (GC). As missões consistem em estabelecimento de pontos de bloqueio e controle de estradas (PBCE), pontos de bloqueio e controle fluvial (PBC Fluv), patrulhamento fluvial e terrestre, controle de aeródromos e reconhecimentos de fronteira (Rec Fron).

A Companhia realiza operações em conjunto com outras instituições de segurança ou unicamente com seus quadros.

Operações interagências

As operações interagências constituem na interação das Forças Armadas com outras agências com a finalidade de conciliar inte-

2 Insumo da cocaína.

3 Importar ou exportar mercadoria proibida (Art. 334-A, Decreto Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e Lei Nº 13.008, de 27 de junho de 2014).

4 Iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria. (Art. 334, Decreto Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e Lei Nº 13.008, de 27 de junho de 2014).

5 Área de terra, de pequeno, médio ou grande porte, utilizada para lazer, plantio ou criação de gado em pequena escala. Espécie de sítio.

6 Rio pequeno, riacho.



Figura 2 – Instrução com agente da Receita Federal
Fonte: o autor

resses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum, evitando a duplicidade de ações, dispersão de recursos e a divergência de soluções com eficiência, eficácia, efetividade e menores custos.

Para realizar as operações, a Cia Esp Fron solicita o apoio dos órgãos de segurança pública (OSP) e outras instituições. A Receita Federal, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Força Nacional (FN) e a Polícia Militar (PM) participam do planejamento e da preparação da tropa para a missão, ministrando instruções a todos os integrantes da SU. O apoio dessas agências é realizado na sede dos PEF e se estende durante a operação, por intermédio do reforço de pessoal e de material.

No ano de 2013, a Cia Esp Fron realizou, em conjunto com outras agências, as seguintes operações: Curaretinga I, Curare V, Ágata VII e Curaretinga II, além das ações vinculadas à Estratégia Nacional de Segurança nas Fronteiras (Enafron)⁷.

Nessas operações, a SU passou cerca de 80 dias operando. Ações cívico-sociais (Aciso) também foram realizadas, princi-



Figura 3 – Aciso realizada pelo 4º PEF
Fonte: o autor

⁷ Programa do Governo Federal para promover a articulação das três esferas de governo, no sentido de incentivar políticas públicas de segurança e de aperfeiçoar o investimento de recursos públicos nas regiões de fronteira. De forma repressiva, visa fazer apreensões de drogas, armas e munições, contrabando e descaminho; combater o tráfico de pessoas e a exploração sexual infantil e reduzir os homicídios nos 11 estados que fazem fronteira com países da América do Sul (Plano Estratégico de Fronteiras, Senasp – Ministério da Justiça).



Gráfico 1 – Apreensões realizadas (em R\$)
Fonte: Cia Esp Fron

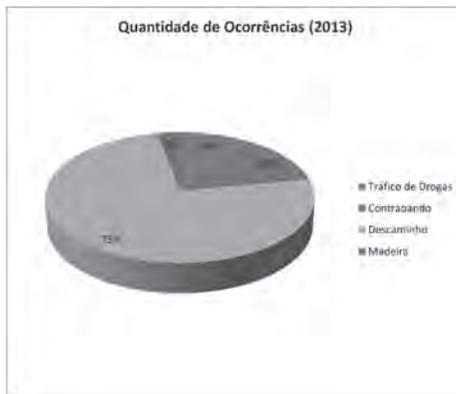


Gráfico 2 – Quantidade de ocorrências
Fonte: Cia Esp Fron

palmente pelo 4º PEF, em Santa Rosa do Purus, por este ser o município mais carente e afastado da área de responsabilidade da Companhia, tendo ainda seu acesso apenas por meio aéreo e fluvial.

Nas Aciso são realizados atendimentos médicos e odontológicos, emissão de cédula de identidade, de carteira de trabalho e atividades recreativas. O objetivo é prestar assistência médica e social complementar à respectiva comunidade, buscando-se o apoio da população local.

É notório que a colaboração dos habitantes da região se constitui no centro de gravidade para o sucesso nas operações. Informações sobre a ocorrência de ilícitos transfronteiriços são passadas durante as Aciso ou nos locais em que a tropa atua de forma mais repressiva, nos pontos de bloqueio.

A Cia Esp Fron, com base nos dados transmitidos pela população ou pelo escalão superior, estabelece posto de bloqueio e controle de estradas (PBCE) e posto de bloqueio de controle fluvial (PBC Fluv) em pontos itinerantes, permanecendo um curto período nos locais. Essa conduta permite liberdade de manobra aos comandantes

(Cmt) de Pel e Cmt GC, dentro das áreas de atuação, e aplica o princípio da surpresa, dificultando as ações dos olheiros⁸.

Outro aspecto importante está na disposição das frações nos eixos penetrantes. Por vezes, esses eixos são totalmente liberados e posteriormente ocupados por toda a tropa, de forma simultânea e por um período maior, cercando veículos ou embarcações que adentram o dispositivo. As apreensões realizadas são feitas, na maioria das vezes, nesse contexto, em pontos de intersecção entre os ramais ou igarapés (afluentes) e estradas e rios.

Conforme exposto nos gráficos 1 e 2, observamos que as principais apreensões estão relacionadas ao contrabando e ao descaminho. No entanto, em termos financeiros, o tráfico de drogas lidera os montantes. Estes valores são calculados com base em uma tabela padrão, instituída pela Receita Federal do Brasil.

O descaminho é bastante comum na região, facilitado pelo comércio na cidade de Cobija, no distrito de Pando (Bolívia), próxima ao município de Epitaciolândia. As mercadorias adentram o território nacional pelo Rio Acre e pelos ramais da região e têm como principal destino o comércio de Rio

8 Indivíduos que normalmente se deslocam de moto/embarcação à frente do veículo que transporta o ilícito. Possuem sua documentação regularizada e passam a informação da situação dos bloqueios nas estradas/rios.



Figura 4 – PBCE na BR-317 (apoio da PM e FN)
Fonte: o autor



Figura 5 – PBCE realizado em ramal
Fonte: o autor

Branco e Porto Velho. Quando apreendidas, seguem para a Receita Federal do Brasil.

De acordo com a legislação em vigor e as reuniões de preparação para as operações, a Polícia Federal se encarrega de ocorrências relacionadas ao contrabando e ao tráfico de drogas, e o Instituto Chico Mendes de Biologia (ICM Bio)/Instituto do Meio Ambiente do Acre (Imac), do registro e da apreensão de madeira ilegal.

O relatório do final do ano de instrução de 2013 da Cia Esp Fron expõe que os ilícitos costumam ocorrer no final da tarde, coincidindo com o horário de fechamento dos estabelecimentos comerciais da cidade de Cobija.

Em um curto período (duas horas) foram realizadas 52% das apreensões do ano.

A localização dos PEF está relacionada com a natureza da abordagem que o pelotão deve priorizar:

1º PEF: abordagem de veículos terrestres na BR-317 e em ramais;

2º PEF: abordagem de veículos terrestres na BR-317, em ramais, e de aeronaves na Pista de Pouso de Assis Brasil;

3º PEF: abordagem de veículos terrestres na AC-040 e em ramais; e

4º PEF: abordagem de embarcações no Rio Purus e de aeronaves na Pista de Pouso de Santa Rosa do Purus.

Cabe ressaltar que os 1º, 2º e 3º PEF também realizam PBC Fluv e patrulhamento fluvial; no entanto esse tipo de ação não é prioridade, pela quantidade de estradas localizadas em suas respectivas áreas de responsabilidade.

Coordenadas pelo Comando da Cia Esp Fron, as revistas nos ônibus são realizadas nos pontos de saída (rodoviárias municipais) e durante o trajeto pelas rodovias.

Nessas oportunidades, os cães farejadores da PM contribuem significativamente nas apreensões de entorpecentes escondidos no transporte.

Segundo o Manual de Operações, o EB realiza operações de apoio a órgãos governamentais na faixa de fronteira, no contexto de proteção integrada. Esse tipo de ação é pautado pelo Plano Estratégico de Fronteiras do Governo Federal e engloba as

Os reconhecimentos de fronteira proporcionam uma aproximação da tropa com os habitantes locais e familiarizam os integrantes do PEF com a referida área de atuação



Figura 6 – Rec Fron realizado pelo 1º PEF

Fonte: o autor

operações da Enafron, em que o ambiente interagências está presente.

O apoio dos OSP durante todas as operações permite uma grande troca de experiências e de informações entre as instituições. O registro das ocorrências de uma determinada operação é utilizado no planejamento para a operação subsequente, facilitando o sucesso das ações.

Plano de Operações Escudo

O Plano de Operações Escudo é estabelecido pelo Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva a fim de reforçar a vigilância na fronteira com ações de reconhecimento, previstas ou inopinadas. Normalmente, a tropa que realiza esse tipo de operação é constituída apenas por militares do EB.

Os reconhecimentos totalizaram, no ano de 2013, 93 dias e foram executados por via terrestre e fluvial.

São realizadas patrulhas a pé e motorizadas — por via terrestre —, percorrendo os marcos fronteiriços, atualizando ramais e trilhas, cadastrando moradores e levantando dados de atividades recentes e atuais ocorridas na respectiva região. Pelos rios, as patrulhas realizam as mesmas atividades, acrescidas de abordagens a embarcações.

Em todas as ocasiões, durante o contato com a população, foi verificado o seu apoio à presença do EB na fronteira. Por vezes, são relatadas situações especiais, que seguem via canal de inteligência e subsidiam o planejamento das operações futuras.

Assim, os reconhecimentos de fronteira proporcionam uma aproximação da tropa com os habitantes locais e familiarizam os integrantes do PEF com a referida área de atuação.

CONCLUSÃO

O emprego da Cia Esp Fron/4º BIS nas ações de proteção integrada e de atribuições

subsidiárias na faixa de fronteira traduz bem o contexto das operações realizadas atualmente no CMA.

Todas as ações são registradas em relatórios. Estes, por sua vez, são compostos por observações dos Cmt Pel e dos Cmt GC, relacionadas aos aspectos de preparação e emprego da tropa.

Nesses campos, os Cmt elencam sugestões de instruções preparatórias com órgãos de segurança pública (OSP), instruções de tiro (armamento letal e menos letal), cardápio das refeições, horários de emprego e de descanso, entre outras. Dessa forma, esses aspectos são considerados para a realização das operações vindouras, buscando-se o aprimoramento do emprego da Cia Esp Fron nas ações subsidiárias.

Conforme os registros, foi verificado que os ilícitos ocorrem, com maior frequência, no final da tarde. Essa constatação possibilita o emprego das frações de forma simultânea nos horários de “pico”, aumentando o número de apreensões e, conseqüentemente, a motivação para a tropa, bem como a confiança da população nas ações implementadas na faixa de fronteira. Isto motiva também os OSP, que passam a apoiar com maior efetividade as ações da Cia Esp Fron.

Esta aproximação, recomendada no Manual de Operações Interagências, consolida o bom relacionamento com os OSP e os habitantes da região. Assim, tal integração constitui um fator preponderante para o combate aos crimes em nossa faixa de fronteira. O aumento da credibilidade obtida ao longo dos tempos deve ser sempre almejado, pois cada vez mais a sociedade carece de valores. O crime organizado, certamente, se aproveita da necessidade de pessoas inocentes e implementa ações que desafiam a ordem.

O aumento da credibilidade obtida ao longo dos tempos deve ser sempre almejado, pois cada vez mais a sociedade carece de valores. O crime organizado, certamente, se aproveita da necessidade de pessoas inocentes e implementa ações que desafiam a ordem

O Relatório da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), de 7 de junho de 2013, apresenta dados que situam o Acre como o estado em que mais foram apreendidos contrabando, descaminho e drogas, no âmbito do CMA. Verificamos que, apesar da dificuldade de impedir a entrada de ilícitos, as tropas do EB e os OSP presentes naquela faixa

de fronteira estão obtendo resultados.

As ações realizadas pela Cia Esp Fron/C Fron AC/4º BIS são orientadas pelo CMA e buscam sempre atingir dados expressivos, inibindo a prática de delitos. Somente a continuidade das ações e a mentalidade dos comandantes poderão resultar no sucesso da difícil e nobre missão de vigiar aquela importante faixa de fronteira.

📁 CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:
<FORÇAS ARMADAS>; Exército; Fronteiras do Brasil; Amazônia;

REFERÊNCIAS

- AQUINO, Marco. Peru substitui Colômbia como maior produtor de coca do mundo. *Reuters Brasil*, 24 set. 2013. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/mundo/america-latina/peru-substitui-colombia-como-maio-produtor-de-coca-do-mundo,7a17a15cada41410VgnCLD20.html>>. Acesso em: 10 de agosto de 2014.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF, 5 de outubro de 1988.
- _____. Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 27 de agosto de 1980.
- _____. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código penal. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 31 de dezembro de 1940.
- _____. Exército. Comando Militar da Amazônia. *Relatório das operações do ano de 2013 – Cia Esp Fron/ C Fron AC/ 4º BIS*. Epitaciolândia, AC, [s.n.], 2013.
- _____. Exército. Estado-Maior. *Manual de Campanha*: operações em ambiente interagências: EB 20-MC-10.201. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2013.
- _____. Exército. Estado-Maior. *Manual de Campanha*: operações: EB 20-MF-10.103. 4. ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2014.
- _____. Lei Complementar nº 97, de 9 junho 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 3 de setembro de 2004.
- _____. Lei Complementar nº 117, de 2 setembro de 2004. Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 3 de setembro de 2004.
- _____. Lei Complementar nº 136, de 2 de setembro de 2010. Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 26 de agosto de 2010.
- _____. Lei nº 13.008, de 27 de junho de 2014. Dá nova redação ao artigo 334 do Decreto Lei 2.848 e acrescenta-lhe o artigo 334-A. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 27 de junho de 2014.
- _____. Ministério da Defesa. *Manual de garantia da lei e da ordem*: MD 33-M-10. Brasília, DF, 2013.
- _____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Relatório da Secretaria Nacional de Segurança Pública*. Brasília: SENASP, 2013.
- _____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Plano Estratégico de Fronteiras do Ministério da Justiça*. Brasília: SENASP, 2013.